



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

INDICAÇÃO 65/2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Saúde e o setor responsável pela gestão de pessoal, que sejam adotadas as providências necessárias para permitir que os servidores que trabalham nos postos e demais unidades de saúde do Município possam realizar, assinar e encaminhar eletronicamente, por meio do sistema FlowDocs, os requerimentos referentes às faltas abonadas, sem a necessidade de deslocamento presencial até a sede da Coordenadoria Municipal de Saúde exclusivamente para assinatura e protocolo do documento.

Indico, ainda, que seja disponibilizada no mesmo sistema a possibilidade de encaminhamento do atestado referente à falta médica de 1 (um) dia, permitindo que o servidor faça o envio eletrônico do requerimento e da documentação necessária pelo FlowDocs.

Nesses casos, o atestado médico original deverá ser posteriormente encaminhado, por meio de malote interno, à Coordenadoria Municipal de Saúde até o último dia útil do respectivo mês, para fins de conferência, arquivamento e demais procedimentos administrativos pertinentes.

JUSTIFICATIVA:- A presente indicação tem por objetivo modernizar e simplificar os procedimentos administrativos relacionados às faltas abonadas e às faltas médicas dos servidores lotados nas unidades municipais de saúde, aproveitando os recursos já disponibilizados pelo sistema FlowDocs.

A possibilidade de realizar o requerimento, assinatura e encaminhamento de forma eletrônica evitará deslocamentos desnecessários dos servidores até a sede da Coordenadoria Municipal de Saúde, especialmente quando o comparecimento tiver como única finalidade a assinatura ou entrega do documento.

Quanto à falta médica de 1 (um) dia, a medida permitirá maior agilidade no encaminhamento da justificativa, sem dispensar a apresentação do documento original, que continuará sendo remetido por malote até o último dia útil do mês.

A adoção desse procedimento contribuirá para a desburocratização, eficiência administrativa, economia de tempo e redução de deslocamentos, além de proporcionar maior comodidade aos servidores e melhor organização do fluxo documental entre as unidades de saúde, a Coordenadoria Municipal de Saúde e o setor responsável pela gestão de pessoal.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie e implemente as medidas necessárias para disponibilizar essas funcionalidades no sistema FlowDocs.

Sala das Reuniões do Plenário “Trajano Gabriel”, em 14 de setembro de 2026.

Glauber Gilio
Vereador